

**GAFISA S.A.**  
CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07  
NIRE 35.300.147.952  
Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL  
REALIZADA EM 9 DE JANEIRO DE 2017**

**1. Data, hora e local.** Aos 9 de janeiro de 2017, às 10hs, na sede da Gafisa S.A. (“Companhia”), na Avenida das Nações Unidas 8.501, 19º andar, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**2. Convocação e Presença.** Presente a totalidade dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, tendo-se verificado quórum de instalação e aprovação, e dispensando-se, portanto, a sua convocação. Presentes, também, representantes da administração da Companhia a fim de prestar os esclarecimentos necessários. Como secretária do Conselho Fiscal, Renata de Carvalho Fidale.

**3. Deliberações tomadas por unanimidade de votos entre os presentes, sem ressalvas:** O Conselho Fiscal, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo inciso III, do artigo 163 da Lei nº 6.404/76 e, nos limites da sua competência, manifestou-se de forma favorável à aprovação, em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, da redução do capital social da Companhia no montante total de R\$219.510.000,00, passando o capital social de R\$2.740.661.187,74 para R\$2.521.151.187,74, sem o cancelamento de ações, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social, entregando-se aos acionistas da Companhia, na proporção de suas participações no capital social da Companhia, 27.000.000 ações ordinárias representativas de 50% do capital social da Construtora Tenda S.A., companhia aberta inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.476.527/0001-35, NIRE 35.300.348.206, tendo emitido seu parecer na forma que consta do **Anexo I** à presente ata.

**4. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida, conferida e aprovada por todos, segue assinada.  
**Assinaturas:** Renata de Carvalho Fidale, Secretária. Olavo Fortes Campos Rodrigues Junior, Peter Edward Cortes Marsden Wilson e Laiza Fabiola Martins de Santa Rosa.

Declaro que a presente confere com o original lavrado em livro próprio.

Renata de Carvalho Fidale  
*Secretária*

## **ANEXO I**

### **PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia, no exercício da atribuição que lhes é conferida pelo inciso III, do artigo 163 da Lei nº 6.404/76 e, nos limites da sua competência, examinaram a proposta de redução do capital social da Companhia no montante total de R\$219.510.000,00, passando o capital social de R\$2.740.661.187,74 para R\$2.521.151,187,74, sem o cancelamento de ações, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social, entregando-se aos acionistas da Companhia, na proporção de suas participações no capital social da Companhia, 27.000.000 ações ordinárias representativas de 50% do capital social da Construtora Tenda S.A., companhia aberta inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.476.527/0001-35, NIRE 35.300.348.206 (“Redução do Capital Social”), tendo opinado favoravelmente à aprovação, pelos acionistas da Companhia reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, da Redução do Capital Social, nos termos da Proposta da Administração.

O Parecer do Conselho Fiscal foi assinado por Olavo Fortes Campos Rodrigues Júnior, Peter Edward Cortes Marsden Wilson e Laiza Fabiola Martins de Santa Rosa. Declaro que o presente confere com o original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 9 de janeiro de 2017.

Renata de Carvalho Fidale  
*Secretária*